



Rio de Janeiro, 23 de agosto de 2016

À

CETIP S.A. - Mercados Organizados

Av. Brigadeiro Faria Lima, 1.663, 4º andar

01452-001, São Paulo - SP

Ref.: Pedido de Registro da Oferta Pública de Distribuição, com Esforços Restritos de Colocação, da 2ª (Segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em Duas Séries, da Itapoá Terminais Portuários S.A., nos termos da Instrução da CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada.

Prezados Senhores,

O **BB – BANCO DE INVESTIMENTO S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, no Estado do Rio de Janeiro, na Rua Senador Dantas, nº 105, 36º andar, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (“CNPJ/MF”) sob o nº 24.933.830/0001-30, devidamente representada de acordo com seus instrumentos constitutivos, na qualidade de instituição intermediária líder (“Coordenador Líder”) da Oferta Restrita, conforme definido abaixo, de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, com garantia adicional fidejussória, em duas séries, para distribuição pública com esforços restritos, da 2ª (segunda) emissão da **ITAPOÁ TERMINAIS PORTUÁRIOS S.A.**, sociedade por ações sem registro de companhia aberta perante a Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”), com sede na Cidade de Itapoá, Estado de Santa Catarina, na Av. Beira Mar 05, nº 2.900, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.317.277/0001-05 (“Emissão”, “Debêntures”, e “Companhia”, respectivamente) vem, pela presente, informar e requerer o que segue.

A Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, realizada em 22 de junho de 2016 (“AGE”), aprovou a emissão do valor mobiliário acima referido, o qual será objeto de distribuição pública com esforços restritos de colocação (“Oferta Restrita”), nos termos da Instrução CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada (“ICVM 476”).

A Emissão será composta por 900 (novecentas) Debêntures, com valor unitário nominal de R\$100.000,00 (cem mil reais), perfazendo o montante total de R\$90.000.000,00 (noventa milhões de reais), dividida em duas séries, sendo a primeira no valor de R\$ 25.000.000,00

(vinte e cinco milhões de reais) e a segunda no valor de R\$ 65.000.000,00 (sessenta e cinco milhões de reais), na data de emissão.

Em virtude do exposto, solicitamos o registro das Debêntures no MDA – Módulo de Distribuição de Ativos (“MDA”) e no CETIP21 – Títulos e Valores Mobiliários (“CETIP21”), administrados e operacionalizados por essa CETIP S.A. – Mercados Organizados S.A. (“CETIP”).

Declaramos, de forma irrevogável e irretratável, nos termos da ICVM 476:

- (i) Estar cientes de que as Debêntures somente poderão ser negociadas no CETIP21 entre investidores qualificados, decorridos 90 (noventa) dias da sua data de subscrição pelo investidor;
- (ii) Estar cientes das responsabilidades a nós atribuídas pela referida instrução;
- (iii) Estar cientes das Normas estabelecidas pela CETIP relacionadas ao registro de emissão de valores mobiliários mediante Ofertas Restritas.

Apresentamos, para apreciação, os documentos abaixo relacionados, para instrução de registro das Debêntures nessa CETIP:

- (i) 1 (uma) via original de correspondência declarando que a Ficha Cadastral da Companhia está válida;
- (ii) 1 (uma) via original do Cartão de Autógrafos da Companhia;
- (iii) 1 (uma) cópia simples do RG e do CPF dos diretores indicados nos campos 26 e 27 do Cartão de Autógrafos;
- (iv) 1 (uma) via original da Solicitação Consolidada de Inclusões;
- (v) 1 (uma) via original do Termo de Solicitação de Registro;
- (vi) 1 (uma) via original do Pedido de Registro com base na ICVM 476, para Companhias de Capital Fechado;



- (vii) 1 (uma) cópia simples da ata de AGE devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina (“JUCESC”), bem como suas respectivas publicações;
- (viii) 1 (uma) cópia simples da Escritura de Emissão devidamente registrada na JUCESC;
- (ix) 1 (uma) cópia autenticada do estatuto social atualizado da Companhia;
- (x) 1 (uma) cópia autenticada da ata da 19ª Assembleia Geral Ordinária da Companhia, realizada em 22 de abril de 2016, que elege os atuais membros do conselho de administração da Companhia;
- (xi) 1 (uma) cópia autenticada da ata da 44ª Reunião de Conselho de Administração da Companhia, realizada em 17 de março de 2016, que elege os atuais membros da diretoria;
- (xii) 1 (uma) cópia simples do comprovante de pagamento da Taxa de Pré-Registro de Ativo;
- (xiii) 1 (uma) cópia simples da comunicação de início da oferta pública de valores mobiliários distribuída com esforços restritos, na forma do Anexo 7-A da ICVM 476; e
- (xiv) Cópia do comprovante de inscrição e de situação cadastral no CNPJ/MF.

Por fim, solicitamos que toda e qualquer correspondência, ofício e exigência que venha a ser expedido por esta D. CETIP relativos a este processo sejam encaminhados aos seguintes endereço:

BB – Banco de Investimento S.A.

Rua Senador Dantas, nº 105, 36º andar

20031-204 Rio de Janeiro, RJ

At.: Sr. Ricardo Maêda Neves

Telefone: (11) 3149-8510

e-mail: rendafixa@bb.com.br / ricardomaeda@bb.com.br

Sendo o que cumpria para o momento, renovamos nossos protestos de estima e consideração e subscrevemo-nos.



(Página de assinaturas relativa ao Pedido de Registro de Distribuição Pública com Esforços Restritos da 2ª (Segunda) Emissão de Debêntures da Itapoá Terminais Portuários S.A. na CETIP)



Aguinaldo Barbieri
Procurador

BB – Banco de Investimento S.A.



Ricardo Maeda Neves
Procurador

Por:

Por: